



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

TERMO DE CONTRATO N.º 07 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Pelo este instrumento, a Câmara Municipal de Dracena, inscrita CNPJ [REDACTED], com sede na [REDACTED], nº [REDACTED], CEP 17900-000, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, **Senhor Milton Polon**, brasileiro, portador do R.G. n.º [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] [REDACTED], n.º [REDACTED], em Dracena, Estado de São Paulo, denominada **CONTRATANTE** e a Empresa Equipe Muniseg Corretora de Seguros Ltda, estabelecida na [REDACTED] [REDACTED], Centro, na cidade de Dracena/SP, inscrita no CNPJ N.º [REDACTED], daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Senhor César Anderson Dias Munis**, portador do RG n.º [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED], para seguro de acidentes pessoais aos funcionários da Câmara Municipal de Dracena.

Cláusula Primeira - Objeto

Constitui objeto da presente a renovação da contratação de seguro coletivo de acidentes pessoais.

Cláusula Segunda - Vigência

O prazo de prestação dos serviços será de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

A execução do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Câmara Municipal de Dracena, nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através da servidora efetiva, Maria Inês Sanches.

Cláusula Terceira - Preço e Condições de Pagamento

Será paga a quantia de R\$ 142,72 (cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) mensais.

Cláusula Quarta – Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 01 - PODER LEGISLATIVO
 - 02 - SECRETARIA DA CÂMARA
- 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.031.0101.2.002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA

Cláusula Quinta - Rescisão

A CÂMARA MUNICIPAL poderá rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial, na oportunidade que julgar desnecessário, não respondendo perante a Contratada pela rescisão provocada.

- a) no caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

TERMO DE CONTRATO N.º 07 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

fls. 02

b) quando, pela reiteração de impugnações feitas pela CÂMARA MUNICIPAL, ficar evidenciada a incapacidade da CONTRATADA para dar execução ao Contrato ou para prosseguir na sua execução;

c) Se a CONTRATADA transferir o presente instrumento sem prévio consentimento da CÂMARA MUNICIPAL.

d) Se a CONTRATADA falir, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução ou, ainda, ocorrer alteração em sua estrutura social que impossibilite o cumprimento deste Contrato ou

e) Pelo descumprimento do artigo 78 e seus incisos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como as alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94, n.º 9.032/95 e n.º 9.648/98.

Cláusula Sexta - Fôro

As partes contratadas elegem o Fôro da Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Contrato.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as exigências estabelecidas nas Cláusulas do presente CONTRATO, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-se em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

SALA DA PRESIDÊNCIA "MESSIAS FERREIRA DA PALMA"

Dracena, 19 de dezembro de 2019.

Milton Polon
Presidente

César Anderson Dias Munis
representante da empresa

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome : Aparecida de Souza Alves
Cargo : Diretora
RG : [REDACTED]

2. _____
Nome : Emerson Vicente P. S. Silva
Cargo : Controlador Interno
RG : [REDACTED]



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE : Câmara Municipal de Dracena
CONTRATADA : Empresa Equipe Muniseg Corretora de Seguros Ltda

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 07, de 19/12/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada no seguro de acidentes pessoais em grupo.

ADVOGADO: Natália Paludetto Gesteiro da Palma – OAB 162.890

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Dracena, 19 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE:

Nome : **Milton Polon**
Cargo : **Presidente da Câmara Municipal de Dracena**
e-mail institucional : **secretaria@camaradracena.sp.gov.br**
e-mail pessoal : **miltonpolon@camaradracena.sp.gov.br**

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome : **César Anderson Dias Munis**
Cargo : **Sócio Proprietário**
e-mail institucional : **cesarmunis@muniseg.com.br**
e-mail pessoal : **cesarmunis@muniseg.com.br**

Assinatura: _____